

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA** a empresa **D. M. A. C. EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.950.029/0001-93**, com sede na **RUA JOÃO BATISTA DE SOUSA, Nº1088 B, CENTRO, CEP: 65975-000, ESTREITO - MA**, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO MILHOMEM ABREU DE CASTRO**, para a Assinatura da Ata de Registro de Preços, que é objeto do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 014/2024**. Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Estreito com endereço na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, estado do Maranhão. Cumpre – nos informar que a desatenção não justificada acarretará em sanções prevista em Lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Estreito - MA, 13 de fevereiro de 2025.


FRANCISCA LIMA BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 014/2025

RECEBI EM 13/02/2025


D. M. A. C. EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 33.950.029/0001-93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.117/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.

No dia 13 do mês de fevereiro de 2025, compareceram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 07.070.873/0001-10, com sede administrativa localizada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, CEP 65.975-000, nesta cidade de ESTREITO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua João Castelo, nº 723, Centro, CEP: 65.975-000, ESTREITO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.031.564/0001-15, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **FRANCISCA LIMA BARROS**, nomeada pela portaria nº 002/2023, inscrita no RG sob o nº. 460451952 e CPF nº 809.270.923-87, e a empresa abaixo qualificada, **D. M. A. C. EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.950.029/0001-93**, com sede na **RUA JOÃO BATISTA DE SOUSA, Nº1088 B, CENTRO, CEP: 65975-000, ESTREITO - MA**, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO MILHOMEM ABREU DE CASTRO**, inscrito no RG sob o nº. 1298846 SSP/MA e CPF nº 025.071.553-88, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DA REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2024, Processo Administrativo nº. 02.06.117/2024**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

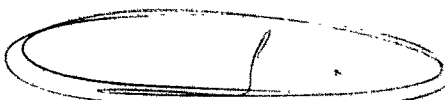
A empresa DETENTORA DA ATA do item, resolve firmar a presente ATA DA REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei Federal 14.133/21, bem como pelo Decreto Municipal, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.1. Item e preço registrado:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	11.250,00	UND	ARROZ TIPO 1 Classe longo fino tipo 1 grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo e ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacto em polietileno transparente atóxico com dados de identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade peso líquido resolução 1278 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos CNNPA pacote 5 kg.	TIO JORGE	R\$ 24,90	R\$ 280.125,00
2	3.750,00	UND	ARROZ TIPO 1 Classe longo fino tipo 1 grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo e ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacto em polietileno transparente atóxico com dados de identificação do produto marca do	TIO JORGE	R\$ 24,90	R\$ 93.375,00



			fabricante data de fabricação prazo de validade peso líquido resolução 1278 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos CNNPA pacote 5 kg. (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI)			
3	7.500,00	UND	ARROZ TIPO 1 Classe longo fino tipo 1 grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo e ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacto em polietileno transparente atóxico com dados de identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade peso líquido resolução 1278 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos CNNPA pacote 1 kg.	TIO JORGE	R\$ 5,90	R\$ 44.250,00
4	2.500,00	UND	ARROZ TIPO 1 Classe longo fino tipo 1 grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo e ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacto em polietileno transparente atóxico com dados de identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade peso líquido resolução 1278 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos CNNPA pacote 1 kg. (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI)	BUTUÍ	R\$ 5,90	R\$ 14.750,00
5	5.000,00	PCT	CAFÉ EM PÓ café em pó sem farinha em sua formulação com sabor cor e odor característicos acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes VALOR UNIT. nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade. Isento de sujidades parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacote de 500g.	MARATÁ	R\$ 9,90	R\$ 49.500,00
6	3.750,00	UND	CACAU EM PÓ Cacau em pó preparado com ingredientes são e limpo sem farinha em sua formulação com sabor cor e odor característicos acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes VALOR UNIT. nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade. Isento de sujidades parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacote de 400g.	DR. OETKER	R\$ 19,90	R\$ 74.625,00
7	1.250,00	UND	CACAU EM PÓ Cacau em pó preparado com ingredientes são e limpo sem farinha em sua formulação com sabor cor e odor característicos acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes VALOR UNIT. nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade. Isento de sujidades parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacote de 400g. (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI)	SABORELE	R\$ 19,90	R\$ 24.875,00



8	2.000,00	PCT	COCO RALADO Coco ralado com sabor cor e odor característicos acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes VALOR UNIT. nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade. Isento de sujidades parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacote de 100g.	SOCOCO	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00
9	11.250,00	UND	AÇÚCAR CRISTAL Aspecto sólido com cristais bem definidos composto por sacarose de cana de açúcar cor branca isento de matéria terrosa livre de umidade contendo dados de identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade resolução 1278 comissão nacional de normas e padrões para alimentos CNNPA pacote de 2 kg.	BLANCO	R\$ 7,90	R\$ 88.875,00
10	3.750,00	UND	AÇÚCAR CRISTAL Aspecto sólido com cristais bem definidos composto por sacarose de cana de açúcar cor branca isento de matéria terrosa livre de umidade contendo dados de identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade resolução 1278 comissão nacional de normas e padrões para alimentos CNNPA pacote de 2 kg. (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI).	UNIÃO	R\$ 7,90	R\$ 29.625,00
11	3.750,00	UND	BEBIDA LACTEA CHOCOLATE (pct de 1 kg) embalagem resistente livre de furos livre de sujidades no produto dentro do prazo de validade e que contenha no mínimo a cada 100g do produto um VALOR UNIT. energético de 450kcal.	TODY	R\$ 24,50	R\$ 91.875,00
12	1.250,00	UND	BEBIDA LACTEA CHOCOLATE (pct de 1 kg) embalagem resistente livre de furos livre de sujidades no produto dentro do prazo de validade e que contenha no mínimo a cada 100g do produto um VALOR UNIT. energético de 450kcal. (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI).	NESCAU	R\$ 24,50	R\$ 30.625,00
13	9.000,00	PCT	BISCOITO SALGADO de textura crocante embalagem plástica com dupla proteção com 400g características adicionais sem recheio aplicação alimentação humana 1ª qualidade embalagem saco plástico atóxico com a identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente.	MARILAN	R\$ 6,40	R\$ 57.600,00
14	3.000,00	PCT	BISCOITO SALGADO de textura crocante embalagem plástica com dupla proteção com 400g características adicionais sem recheio aplicação alimentação humana 1ª qualidade embalagem saco plástico atóxico com a identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente. (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI).	MARILAN	R\$ 6,40	R\$ 19.200,00



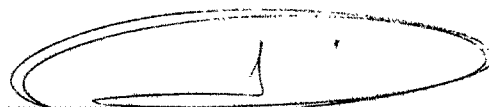
15	5.000,00	PCT	BISCOITO TIPO MAISENA de sabor cor e odor característicos textura crocante acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes VALOR UNIT. nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade. Isento de sujidades parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	MABEL	R\$ 6,90	R\$ 34.500,00
16	8.000,00	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA sabor leite características adicionais sem recheio aplicação alimentação humana 1ª qualidade embalagem saco plástico atóxico com a identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente observada a resolução nº 1278 da CNNPA e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 400g	MABEL	R\$ 5,60	R\$ 44.800,00
17	7.500,00	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA sabor coco características adicionais sem recheio aplicação alimentação humana 1ª qualidade embalagem saco plástico atóxico com a identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente observada a resolução nº 1278 da CNNPA e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 400g.	PARATI	R\$ 5,60	R\$ 42.000,00
18	2.500,00	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA sabor coco características adicionais sem recheio aplicação alimentação humana 1ª qualidade embalagem saco plástico atóxico com a identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente observada a resolução nº 1278 da CNNPA e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 400g. (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI).	MICOS	R\$ 5,60	R\$ 14.000,00
19	320	PCT	CAFÉ EM PÓ tipo 1 tradicional torrado e moído com certificado de selo de pureza ABIC acondicionado em embalagem de polietileno resistente atóxica tipo almofada contendo 250 gramas certificado com selo de pureza ABIC com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes VALOR UNIT. nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade. Isento de sujidades parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	PILÃO	R\$ 9,70	R\$ 3.104,00
20	3.000,00	PCT	COLORAU acondicionado em saco plástico transparente e atóxico em pó sem adição de sal extraído da semente de urucum 100 natural sem sal com cor e aroma característicos com dados de identificação do produto marca do fabricante prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 1278 da comissão nacional de normas e	SABORELE	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00



			padrões para alimentos CNNPA pacote de 100 gramas.			
21	3.000,00	UND	EXTRATO DE TOMATE produto industrializado preparado com frutos maduros escolhidos são sem pele e sementes. É tolerado adição de 1 de açúcar e 5 de cloreto de sódio. O produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 190g contendo identificação do produto marca do fabricante prazo de validade peso líquido.	ELEFANTE	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
22	4.000,00	PCT	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecida com ferro e vitamina A pacote de 01 kg embalagens plásticas resistente limpa livre de furos e sujidades com prazos de validade mínima de 06 meses.	DONA BENTA	R\$ 5,70	R\$ 22.800,00
23	1.000,00	PCT	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO enriquecida com ferro e vitamina A pacote de 01 kg embalagens plásticas resistente limpa livre de furos e sujidades com prazos de validade mínima de 06 meses.	DONA BENTA	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
24	3.000,00	PCT	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 novo de primeira qualidade constituído de grãos inteiros e são sem a presença de grãos mofados e ou carunchados. Embalagem plástica resistente transparente contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de fabricação.	TIO URBANO	R\$ 7,90	R\$ 23.700,00
25	7.500,00	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 grupo seca subgrupo fina classe branca obtido das raízes de mandioca sadias devidamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 01 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes VALOR UNIT. nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade. Isento de sujidades parasitas larvas e material estranho não podendo apresentar-se úmida fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	BOM SABOR	R\$ 7,90	R\$ 59.250,00
26	2.500,00	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 grupo seca subgrupo fina classe branca obtido das raízes de mandioca sadias devidamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 01 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes VALOR UNIT. nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade. Isento de sujidades parasitas larvas e material estranho não podendo apresentar-se úmida fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI)	NATURAL	R\$ 7,90	R\$ 19.750,00
27	500	PCT	FLOCOS DE ARROZ (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz com coloração odor e sabor próprios isentam de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante data de fabricação e validade número do lote informação nutricional lista de ingredientes SAC Serviço de Atendimento ao Consumidor endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido	URBANO	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00

(Handwritten signature)

			deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente atóxico resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.			
28	10.000,00	PCT	FLOCOS DE MILHO (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz com coloração odor e sabor próprios isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante data de fabricação e validade número do lote informação nutricional lista de ingredientes SAC Serviço de Atendimento ao Consumidor endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente atóxico resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	NUTRI VIDA	R\$ 3,40	R\$ 34.000,00
29	1.000,00	ENVELOPE	FERMENTO BIOLÓGICO características técnicas fermento biológico seco instantâneo para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem hermeticamente fechada (vácuo) contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	DR. OETKER	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00
30	500	POTES	FERMENTO QUÍMICO características técnicas fermento químico em pó para confecção de bolos. isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem pote plástico em polietileno de alta densidade com tampa de rosca em polietileno de alta densidade contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	APRTI	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
31	5.500,00	LITROS	LEITE PASTEURIZADO TIPO C RESFRIADO com validade 5(cinco) dias a contar da data da entrega. Identificação marca do fabricante prazo de validade peso líquido registro no Ministério da Saúde e ou ministério da agricultura. Embalagem de 1 litro.	PIRACANJUBA	R\$ 5,20	R\$ 28.600,00
32	7.500,00	PCT	LEITE INTEGRAL EM PÓ embalagem aluminizada com VALOR UNIT. energético médio de 100 a 140 kcal e VALOR UNIT. proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Dados de identificação marca do fabricante prazo de validade peso líquido registro no Ministério da Saúde e ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote de 400 gramas.	CCGL	R\$ 11,50	R\$ 86.250,00
33	2.500,00	PCT	LEITE INTEGRAL EM PÓ embalagem aluminizada com VALOR UNIT. energético médio de 100 a 140 kcal e VALOR UNIT. proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Dados de identificação marca do fabricante prazo de validade peso líquido registro no Ministério da Saúde e ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote de 400 gramas. (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI)	SOBERANO	R\$ 11,50	R\$ 28.750,00





34	200	LITROS	LEITE LIQUIDO SEM LACTOSE leite UHT livre de lactose. Dados de identificação marca do fabricante prazo de validade peso líquido registro do Ministério da Saúde e ou da agricultura. Embalagem em em caixa de 1 lt.	PIRACANJUBA	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
35	100	UND	ADOÇANTE DIETÉTICA à base de edulcorante natural líquido transparente acondicionado em embalagens resistente de plástico atóxico contendo 80 ml com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes VALOR UNIT. nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	ZERO-CAL	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
36	5.000,00	UND	MARGARINA com 60 a 80 de lipídios. Apresentação aspecto cheiro sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis embalagem de 500g	QUALY	R\$ 6,70	R\$ 33.500,00
37	1.000,00	UND	MILHO VERDE EM LATA DE 300G ISENTA DE FERRUGENS E AMASSADOS, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	QUERO	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
38	1.000,00	PCT	MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS TIPO ESPAGUETE pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias primas selecionadas sãs limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelado sabor e odor característico. Á base de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico livre de umidade com dados de identificação do produto marca do fabricante prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	GALO	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
39	10.000,00	PCT	MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS TIPO PARAFUSO pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias primas selecionadas sãs limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelado sabor e odor característico. Á base de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico livre de umidade com dados de identificação do produto marca do fabricante prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	GALO	R\$ 4,60	R\$ 46.000,00
40	8.000,00	PCT	MILHO PARA CANJICAMUNGUZÁ tipo 1 contendo 80 de grãos inteiros acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes VALOR UNIT. nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade. Isento de sujidades parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	SINHÁ	R\$ 4,10	R\$ 32.800,00
41	1.000,00	PCT	POLVILHO DE MANDIOCA embalagem plástica resistente de 1 kg livre de larvas e sujidades dentro do prazo de validade mínimo 6 meses após fabricação.	PINDUCA	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
42	2.000,00	PCT	SAL REFINADO IODADO cloreto de sódio sais de iodo livre de qualquer sujidade com identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade e peso líquido registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde pacote 1 kg	BOM DE MESA	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00



43	8.000,00	UND	ÓLEO DE SOJA vegetal envasado em garrafa plástica resistente transparente ou lata contendo 900 ml com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes VALOR UNIT. nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade. Validade mínima de 08 (seis) meses a contar da data de entrega.	CONCORDIA	R\$ 7,00	R\$ 56.000,00
44	2.000,00	UND	VINAGRE EM GARRAFA PETI DE 500ML isenta de amassados dentro do prazo de validade	MARATÁ	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
46	5.000,00	PCT	CARNE MOÍDA BOVINA DE 1 QUALIDADE congelada embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente máximo permitido de água na composição 3 instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura dados de identificação e informações nutricionais do produto prazo de validade Selo de Inspeção Federal (SIF) Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM) embalagem plástica 500 gramas. (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI)	IN NATURA	R\$ 24,00	R\$ 120.000,00
47	4.500,00	KG	CARNE BOVINA PATINHO OU CHÃ DE DENTRO SEM GORDURA carne bovina de 1ª qualidade patinho congelada ou resfriada magra sem pele sem gordura sem pontas e abas acondicionadas em caixas de papelão lacradas com identificação do produto embalada à vácuo e impresso em tinta na embalagem plástica o selo de inspeção (S.I.F SIE ou SIM) prazo de validade UND 1 kg.	IN NATURA	R\$ 27,40	R\$ 123.300,00
48	1.500,00	KG	CARNE BOVINA PATINHO OU CHÃ DE DENTRO SEM GORDURA carne bovina de 1ª qualidade patinho congelada ou resfriada magra sem pele sem gordura sem pontas e abas acondicionadas em caixas de papelão lacradas com identificação do produto embalada à vácuo e impresso em tinta na embalagem plástica o selo de inspeção (S.I.F SIE ou SIM) prazo de validade UND 1 kg. (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI)	IN NATURA	R\$ 27,40	R\$ 41.100,00
49	3.000,00	KG	CARNE BOVINA DESIDRATADA SEM GORDURA(CARNE DE SOL) carne bovina de 1ª qualidade patinho congelada ou resfriada magra sem pele sem gordura sem pontas e abas acondicionadas em caixas de papelão lacradas com identificação do produto embalada à vácuo e impresso em tinta na embalagem plástica o selo de inspeção (S.I.F SIE ou SIM) prazo de validade UND 1 kg	IN NATURA	R\$ 31,00	R\$ 93.000,00
50	1.000,00	KG	CARNE BOVINA DESIDRATADA SEM GORDURA(CARNE DE SOL) carne bovina de 1ª qualidade patinho congelada ou resfriada magra sem pele sem gordura sem pontas e abas acondicionadas em caixas de papelão lacradas com identificação do produto embalada à vácuo e impresso em tinta na embalagem plástica o selo de inspeção (S.I.F SIE ou SIM) prazo de validade UND 1 kg (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI)	IN NATURA	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
51	1.000,00	KG	PEIXE TAMBAQUI FILÉ Postas aspecto próprio não amolecido não pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas cheiro característico acondicionados em caixas lacradas dados de identificação	IN NATURA	R\$ 26,50	R\$ 26.500,00



			procedência informações nutricionais data de validade QTDE do produto Nº do registro no SIF SIE ou SIM embalados em sacos de polietileno transparente atóxico limpo UND até 3 kg			
53	7.500,00	KG	FRANGO INTEIRO CONGELADO aspecto próprio não amolecido não pegajoso cor própria sem manchas esverdeadas cheiro característico acondicionados em caixas lacradas dados de identificação procedência informações nutricionais data de validade QTDE do produto Nº do registro no SIF SIE ou SIM embalados em sacos de polietileno transparente atóxico limpo UND até 3 kg (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI)	AMERICANO	R\$ 15,40	R\$ 115.500,00
54	500	CARTELA	OVO INTEGRO BRANCO características técnicas ovos de galinha tipo grande casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem em caixas de papelão com registro no Ministério da agricultura SIF CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	GRANJA	R\$ 11,40	R\$ 5.700,00
56	2.500,00	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO com cor odor e sabor característicos do produto de boa qualidade em embalagem transparente à vácuo com denominação do nome do produto fabricante endereço registro no Ministério da Agricultura (SIFIMA OU SIM) data de fabricação validade e lote. Embalados de 500g a 2 kg (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI)	SADIA	R\$ 18,50	R\$ 46.250,00
57	400	KG	ABÓBORA SECA tamanha média coloração uniforme polpa firme livre de sujidades. Embalagem em sacos plásticos resistentes conforme QTDE solicitada apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
58	2.000,00	KG	ALHO de 1ª qualidade grão bulbo inteiro firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânica devendo estar bem desenvolvido sadio. Não deve conter substâncias terrosas sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície de acordo com a resolução 1278 da cnpa. Embalagem em sacos plásticos resistentes conforme QTDE solicitada apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	NOBRE	R\$ 25,50	R\$ 51.000,00
59	1.000,00	KG	BATATA INGLESA 1ª qualidade lavada lisa íntegra fresca sem ruptura tamanho médio. Embalagem em sacos plásticos resistentes conforme QTDE solicitada apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
60	1.000,00	KG	BANANA 1ª qualidade lisa íntegra fresca sem ruptura tamanho médio. Sem a presença de sujidades	OURO	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
61	1.000,00	KG	CENOURA novas cor laranja vivo procedente de espécies genuínas e sãs frescas firme lisa sem rugas de aparência fresca. Isento de brotos lesões de origem física mecânica ou biológica matéria terrosa sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa livre de enfermidades insetos parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes conforme QTDE solicitada	IN NATURA	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00

1



			apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.			
62	4.500,00	KG	CEBOLA BRANCA tamanho médio fresca de 1ª qualidade com casca compacta e firme sã sem rupturas sem lesões de origem física ou mecânica livre de enfermidades. Embalagem em sacos plásticos resistentes conforme QTDE solicitada apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	R\$ 6,30	R\$ 28.350,00
63	26.250,00	UND	IOGURTE CREMOSO COM POLPA DE FRUTA refrigerado mistura homogênea isento de estufamento mofo sem precipitação acondicionado em embalagem de polietileno resistente atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto marca do fabricante validade data de embalagem peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data das embalagens individuais de 170g cada.	NESTLÉ	R\$ 4,90	R\$ 128.625,00
64	8.750,00	UND	IOGURTE CREMOSO COM POLPA DE FRUTA refrigerado mistura homogênea isento de estufamento mofo sem precipitação acondicionado em embalagem de polietileno resistente atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto marca do fabricante validade data de embalagem peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data das embalagens individuais de 170g cada. (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI)	DANONE	R\$ 4,90	R\$ 42.875,00
65	600	KG	LARANJA PERA in natura de 1ª qualidade tamanho médio procedente de espécie genuína e sã fresca com grau de maturação adequado para o consumo sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física mecânica ou biológica matéria terrosa sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa livre de enfermidades insetos parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes conforme QTDE solicitada apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
66	1.500,00	KG	MAÇÃ FUJI fruta de boa qualidade sem defeitos sérios apresentando tamanho cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras perfurações e apodrecidas. Embalagem em sacos plásticos resistentes conforme QTDE solicitada apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
67	10.000,00	KG	MELANCIA in natura de 1ª qualidade maturação adequado isento de substâncias terrosas sujidades acondicionadas em sacos de polietileno frestados. Embalagem em sacos plásticos resistentes conforme QTDE solicitada apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	R\$ 4,90	R\$ 49.000,00
69	1.500,00	KG	REPOLHO BRANCO 1ª qualidade tamanho médio verde novo sem manchas folhas sãs coloração uniforme e brilho. Isentos de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes	IN NATURA	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00



			conforme QTDE solicitada apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.			
70	1.000,00	KG	MAMÃO FORMOSA tipo formosa in natura de 1ª qualidade tamanho médio casca fina lisa íntegro e firme sem manchas ou perfurações grau de maturação adequado isento de substância terrosa e sujidades. Embalagem em sacos plásticos resistentes conforme QTDE solicitada apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
72	1.000,00	KG	POLPA FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI as polpas deverão ter de ser extraídas da fruta in natura parte comestível do fruto através do processo tecnológico adequado. Produto não fermentado não concentrado não diluído. Ter validade (vinte e quatro) meses após a data de fabricação. Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 (doze) meses e rendimento mínimo de 3 litros de suco kg. Amostra sujeita ao rendimento (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI)	SÓ POLPAS	R\$ 17,10	R\$ 17.100,00
74	1.000,00	KG	POLPA FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA as polpas deverão ter de ser extraídas da fruta in natura parte comestível do fruto através do processo tecnológico adequado. Produto não fermentado não concentrado não diluído. Ter validade (vinte e quatro) meses após a data de fabricação. Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 (doze) meses e rendimento mínimo de 3 litros de suco kg. Amostra sujeita ao rendimento (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI)	SÓ POLPAS	R\$ 16,10	R\$ 16.100,00
76	1.000,00	KG	POLPA FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ as polpas deverão ter de ser extraídas da fruta in natura parte comestível do fruto através do processo tecnológico adequado. Produto não fermentado não concentrado não diluído. Ter validade (vinte e quatro) meses após a data de fabricação. Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 (doze) meses e rendimento mínimo de 3 litros de suco kg. Amostra sujeita ao rendimento. (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI)	SÓ POLPAS	R\$ 18,20	R\$ 18.200,00
78	1.000,00	KG	POLPA FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA as polpas deverão ter de ser extraídas da fruta in natura parte comestível do fruto através do processo tecnológico adequado. Produto não fermentado não concentrado não diluído. Ter validade (vinte e quatro) meses após a data de fabricação. Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 (doze) meses e rendimento mínimo de 3 litros de suco kg. Amostra sujeita ao rendimento (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI)	SÓ POLPAS	R\$ 18,20	R\$ 18.200,00
80	1.000,00	KG	POLPA FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ as polpas deverão ter de ser extraídas da fruta in natura parte comestível do fruto através do	SÓ POLPAS	R\$ 22,50	R\$ 22.500,00

		processo tecnológico adequado. Produto não fermentado não concentrado não diluído. Ter validade (vinte e quatro) meses após a data de fabricação. Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 (doze) meses e rendimento mínimo de 3 litros de suco kg. Amostra sujeita ao rendimento (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI)		
VALOR TOTAL				R\$ 2.646.084,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1 O Termo de Referência;
- 1.1.2 O Edital da Licitação;
- 1.1.3 A Proposta do contratado;
- 1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E DO REAJUSTE (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de **R\$ 2.646.084,00 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e oitenta e quatro reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de maior desconto, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

5.4. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.



5.5. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas no art. 124 da Lei nº. 14.133/21. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido do cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.6. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

5.7. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.8. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.9. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

5.10. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução dos preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

5.11. Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas no art. 124 da Lei nº. 14.133/21, em caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando a manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) Permitir a apresentação de novos preços, observando o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

5.12. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes



5.13. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento de seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.11. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O item deverá ser entregue conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte, sendo de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir o item, a suas expensas, caso o mesmo seja recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 01(um) dia.

8.3. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.4. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

8.5. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6. A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do produto.

8.7. Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.9. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus



prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.19. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.25. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica nos locais indicados nas autorizações de serviços (nos prédios e estabelecimentos públicos pertencentes a Administração).

8.25.1. O técnico deverá se deslocar até o local para a realização dos serviços.

8.26. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

8.27. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

8.27.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes



à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

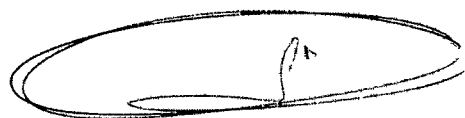
11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

13.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

13.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.



13.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

13.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

13.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133/21 e alterações.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

16.1. Nos termos do artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, a responsabilidade pela gestão desta Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como



no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- FORO (art. 92, §1º)

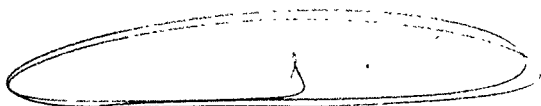
19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Estreito – Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

19.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Estreito, estado do Maranhão, 13 de fevereiro de 2025.



FRANCISCA LIMA BARROS
Secretária Municipal de Educação



DIEGO MILHOMEM ABREU DE CASTRO
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Ribeiro Rêde

CPF: 064.386.583-11

Nome: 

CPF: 703.804.511-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.117/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS.: 809 RUBRICA: 4
PREFEITURA MUN. DE ESTREITO - MA

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.

No dia 13 do mês de fevereiro de 2025, compareceram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 07.070.873/0001-10, com sede administrativa localizada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, CEP 65.975-000, nesta cidade de ESTREITO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua João Castelo, nº 723, Centro, CEP: 65.975-000, ESTREITO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.031.564/0001-15, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **FRANCISCA LIMA BARROS**, nomeada pela portaria nº 014/2025, inscrita no RG sob o nº. 460451952 e CPF nº 809.270.923-87, e a empresa abaixo qualificada, **D. M. A. C. EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.950.029/0001-93**, com sede na **RUA JOÃO BATISTA DE SOUSA, Nº1088 B, CENTRO, CEP: 65975-000, ESTREITO - MA**, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO MILHOMEM ABREU DE CASTRO**, inscrito no RG sob o nº. 1298846 SSP/MA e CPF nº 025.071.553-88, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DA REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2024, Processo Administrativo nº. 02.06.117/2024**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

A empresa DETENTORA DA ATA do item, resolve firmar a presente ATA DA REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei Federal 14.133/21, bem como pelo Decreto Municipal, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Item e preço registrado:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	11.250,00	UND	ARROZ TIPO 1 Classe longo fino tipo 1 grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo e ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacto em polietileno transparente atóxico com dados de identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade peso líquido resolução 1278 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos CNNPA pacote 5 kg.	TIO JORGE	R\$ 24,90	R\$ 280.125,00
2	3.750,00	UND	ARROZ TIPO 1 Classe longo fino tipo 1 grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo e ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacto em polietileno transparente atóxico com dados de identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade peso líquido resolução 1278 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos CNNPA pacote 5 kg. (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI)	TIO JORGE	R\$ 24,90	R\$ 93.375,00
3	7.500,00	UND	ARROZ TIPO 1 Classe longo fino tipo 1 grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo e ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacto em polietileno transparente atóxico com dados de identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade peso líquido resolução 1278 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos CNNPA pacote 1 kg.	TIO JORGE	R\$ 5,90	R\$ 44.250,00
4	2.500,00	UND	ARROZ TIPO 1 Classe longo fino tipo 1 grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo e ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacto em polietileno transparente atóxico com dados de identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade peso líquido resolução 1278 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos CNNPA pacote 1 kg. (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI)	BUTUI	R\$ 5,90	R\$ 14.750,00

5	5.000,00	PCT	CAFÉ EM PÓ café em pó sem farinha em sua formulação com sabor cor e odor característicos acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes VALOR UNIT. nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade. Isento de sujidades parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacote de 500g.	MARATÁ	R\$ 9,90	R\$ 49.500,00
6	3.750,00	UND	CACAU EM PÓ Cacau em pó preparado com ingredientes são e limpo sem farinha em sua formulação com sabor cor e odor característicos acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes VALOR UNIT. nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade. Isento de sujidades parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacote de 400g.	DR. OETKER	R\$ 19,90	R\$ 74.625,00
7	1.250,00	UND	CACAU EM PÓ Cacau em pó preparado com ingredientes são e limpo sem farinha em sua formulação com sabor cor e odor característicos acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes VALOR UNIT. nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade. Isento de sujidades parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacote de 400g. (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI)	SABORELE	R\$ 19,90	R\$ 24.875,00
8	2.000,00	PCT	COCO RALADO Coco ralado com sabor cor e odor característicos acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes VALOR UNIT. nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade. Isento de sujidades parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacote de 100g.	SOCOCO	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00
9	11.250,00	UND	AÇÚCAR CRISTAL Aspecto sólido com cristais bem definidos composto por sacarose de cana de açúcar cor branca isento de matéria terrosa livre de umidade contendo dados de identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade resolução 1278 comissão nacional de normas e padrões para alimentos CNNPA pacote de 2 kg.	BLANCO	R\$ 7,90	R\$ 88.875,00
10	3.750,00	UND	AÇÚCAR CRISTAL Aspecto sólido com cristais bem definidos composto por sacarose de cana de açúcar cor branca isento de matéria terrosa livre de umidade contendo dados de identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade resolução 1278 comissão nacional de normas e padrões para alimentos CNNPA pacote de 2 kg. (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI).	UNIÃO	R\$ 7,90	R\$ 29.625,00
11	3.750,00	UND	BEBIDA LACTEA CHOCOLATE (pct de 1 kg) embalagem resistente livre de furos livre de sujidades no produto dentro do prazo de validade e que contenha no mínimo a cada 100g do produto um VALOR UNIT. energético de 450kcal.	TODY	R\$ 24,50	R\$ 91.875,00
12	1.250,00	UND	BEBIDA LACTEA CHOCOLATE (pct de 1 kg) embalagem resistente livre de furos livre de sujidades no produto dentro do prazo de validade e que contenha no mínimo a cada 100g do produto um VALOR UNIT. energético de 450kcal. . (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI).	NESCAU	R\$ 24,50	R\$ 30.625,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 FLS: 830 RUBRICA: +
 PREFEITURA MUN. DE ESTREITO - MA

13	9.000,00	PCT	BISCOITO SALGADO de textura crocante embalagem plástica com dupla proteção com 400g características adicionais sem recheio aplicação alimentação humana 1ª qualidade embalagem saco plástico atóxico com a identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente.	MARILAN	R\$ 6,40	R\$ 57.600,00
14	3.000,00	PCT	BISCOITO SALGADO de textura crocante embalagem plástica com dupla proteção com 400g características adicionais sem recheio aplicação alimentação humana 1ª qualidade embalagem saco plástico atóxico com a identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente. (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI).	MARILAN	R\$ 6,40	R\$ 19.200,00
15	5.000,00	PCT	BISCOITO TIPO MAISENA de sabor cor e odor característicos textura crocante acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes VALOR UNIT. nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade. Isento de sujidades parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	MABEL	R\$ 6,90	R\$ 34.500,00
16	8.000,00	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA sabor leite características adicionais sem recheio aplicação alimentação humana 1ª qualidade embalagem saco plástico atóxico com a identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente observada a resolução nº 1278 da CNNPA e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 400g	MABEL	R\$ 5,60	R\$ 44.800,00
17	7.500,00	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA sabor coco características adicionais sem recheio aplicação alimentação humana 1ª qualidade embalagem saco plástico atóxico com a identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente observada a resolução nº 1278 da CNNPA e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 400g.	PARATI	R\$ 5,60	R\$ 42.000,00
18	2.500,00	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA sabor coco características adicionais sem recheio aplicação alimentação humana 1ª qualidade embalagem saco plástico atóxico com a identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente observada a resolução nº 1278 da CNNPA e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 400g. (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI).	MICOS	R\$ 5,60	R\$ 14.000,00
19	320	PCT	CAFÉ EM PÓ tipo 1 tradicional torrado e moído com certificado de selo de pureza ABIC acondicionado em embalagem de polietileno resistente atóxica tipo almofada contendo 250 gramas certificado com selo de pureza ABIC com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes VALOR UNIT. nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade. Isento de sujidades parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	PILÃO	R\$ 9,70	R\$ 3.104,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS: 811 RUBRICA: +
PREFEITURA MUN. DE ESTREITO - MA

20	3.000,00	PCT	COLORAU acondicionado em saco plástico transparente e atóxico em pó sem adição de sal extraído da semente de urucum 100 natural sem sal com cor e aroma característicos com dados de identificação do produto marca do fabricante prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 1278 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA pacote de 100 gramas.	SABORELE	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
21	3.000,00	UND	EXTRATO DE TOMATE produto industrializado preparado com frutos maduros escolhidos são sem pele e sementes. É tolerado adição de 1 de açúcar e 5 de cloreto de sódio. O produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 190g contendo identificação do produto marca do fabricante prazo de validade peso líquido.	ELEFANTE	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
22	4.000,00	PCT	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecida com ferro e vitamina A pacote de 01 kg embalagens plásticas resistente limpa livre de furos e sujidades com prazos de validade mínima de 06 meses.	DONA BENTA	R\$ 5,70	R\$ 22.800,00
23	1.000,00	PCT	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO enriquecida com ferro e vitamina A pacote de 01 kg embalagens plásticas resistente limpa livre de furos e sujidades com prazos de validade mínima de 06 meses.	DONA BENTA	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
24	3.000,00	PCT	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 novo de primeira qualidade constituído de grãos inteiros e são sem a presença de grãos mofados e ou carunchados. Embalagem plástica resistente transparente contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de fabricação.	TIO URBANO	R\$ 7,90	R\$ 23.700,00
25	7.500,00	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 grupo seca subgrupo fina classe branca obtido das raízes de mandioca sadias devidamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 01 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes VALOR UNIT. nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade. Isento de sujidades parasitas larvas e material estranho não podendo apresentar-se úmida fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	BOM SABOR	R\$ 7,90	R\$ 59.250,00
26	2.500,00	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 grupo seca subgrupo fina classe branca obtido das raízes de mandioca sadias devidamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 01 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes VALOR UNIT. nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade. Isento de sujidades parasitas larvas e material estranho não podendo apresentar-se úmida fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI)	NATURAL	R\$ 7,90	R\$ 19.750,00
27	500	PCT	FLOCOS DE ARROZ (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz com coloração odor e sabor próprios isentam de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante data de fabricação e validade número do lote informação nutricional lista de ingredientes SAC Serviço de Atendimento ao Consumidor endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente atóxico resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	URBANO	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. 812 RUBRICA +

POSSUIVA MUN. DE ESTREITO - MA

28	10.000,00	PCT	FLOCOS DE MILHO (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz com coloração odor e sabor próprios isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante data de fabricação e validade número do lote informação nutricional lista de ingredientes SAC Serviço de Atendimento ao Consumidor endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente atóxico resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	NUTRI VIDA	R\$ 3,40	R\$ 34.000,00
29	1.000,00	ENVELOPE	FERMENTO BIOLÓGICO características técnicas fermento biológico seco instantâneo para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem hermeticamente fechada (vácuo) contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	DR. OETKER	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00
30	500	POTES	FERMENTO QUÍMICO características técnicas fermento químico em pó para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem pote plástico em polietileno de alta densidade com tampa de rosca em polietileno de alta densidade contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	APRTI	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
31	5.500,00	LITROS	LEITE PASTEURIZADO TIPO C RESFRIADO com validade 5(cinco) dias a contar da data da entrega. Identificação marca do fabricante prazo de validade peso líquido registro no Ministério da Saúde e ou ministério da agricultura. Embalagem de 1 litro.	PIRACANJUBA	R\$ 5,20	R\$ 28.600,00
32	7.500,00	PCT	LEITE INTEGRAL EM PÓ embalagem aluminizada com VALOR UNIT. energético médio de 100 a 140 kcal e VALOR UNIT. proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Dados de identificação marca do fabricante prazo de validade peso líquido registro no Ministério da Saúde e ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote de 400 gramas.	CCGL	R\$ 11,50	R\$ 86.250,00
33	2.500,00	PCT	LEITE INTEGRAL EM PÓ embalagem aluminizada com VALOR UNIT. energético médio de 100 a 140 kcal e VALOR UNIT. proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Dados de identificação marca do fabricante prazo de validade peso líquido registro no Ministério da Saúde e ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote de 400 gramas. (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI)	SOBERANO	R\$ 11,50	R\$ 28.750,00
34	200	LITROS	LEITE LÍQUIDO SEM LACTOSE leite UHT livre de lactose. Dados de identificação marca do fabricante prazo de validade peso líquido registro do Ministério da Saúde e ou da agricultura. Embalagem em em caixa de 1 lt.	PIRACANJUBA	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
35	100	UND	ADOÇANTE DIETÉTICA à base de edulcorante natural líquido transparente acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico contendo 80 ml com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes VALOR UNIT. nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	ZERO-CAL	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
36	5.000,00	UND	MARGARINA com 60 a 80 de lipídios. Apresentação aspecto cheiro sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis embalagem de 500g	QUALY	R\$ 6,70	R\$ 33.500,00
37	1.000,00	UND	MILHO VERDE EM LATA DE 300G ISENTA DE FERRUGENS E AMASSADOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	QUERO	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS: 813 RUBRICA: +

PERCEITURA MUN. DE ESTREITO - MA

38	1.000,00	PCT	MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS TIPO ESPAGUETE pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias primas selecionadas são limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelado sabor e odor característico. À base de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico livre de umidade com dados de identificação do produto marca do fabricante prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	GALO	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
39	10.000,00	PCT	MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS TIPO PARAFUSO pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias primas selecionadas são limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelado sabor e odor característico. À base de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico livre de umidade com dados de identificação do produto marca do fabricante prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	GALO	R\$ 4,60	R\$ 46.000,00
40	8.000,00	PCT	MILHO PARA CANJICAMUNGUZÁ tipo 1 contendo 80 de grãos inteiros acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes VALOR UNIT. nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade. Isento de sujidades parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	SINHÁ	R\$ 4,10	R\$ 32.800,00
41	1.000,00	PCT	POLVILHO DE MANDIOCA embalagem plástica resistente de 1 kg livre de larvas e sujidades dentro do prazo de validade mínimo 6 meses após fabricação.	PINDUCA	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
42	2.000,00	PCT	SAL REFINADO IODADO cloreto de sódio sais de iodo livre de qualquer sujidade com identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade e peso líquido registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde pacote 1 kg	BOM DE MESA	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
43	8.000,00	UND	ÓLEO DE SOJA vegetal envasado em garrafa plástica resistente transparente ou lata contendo 900 ml com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes VALOR UNIT. nutricional peso fornecedor data de fabricação e validade Validade mínima de 08 (seis) meses a contar da data de entrega.	CONCORDIA	R\$ 7,00	R\$ 56.000,00
44	2.000,00	UND	VINAGRE EM GARRAFA PETI DE 500ML isenta de amassados dentro do prazo de validade	MARATÁ	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
46	5.000,00	PCT	CARNE MOÍDA BOVINA DE 1 QUALIDADE congelada embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente máximo permitido de água na composição 3 instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura dados de identificação e informações nutricionais do produto prazo de validade Selo de Inspeção Federal (SIF) Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM) embalagem plástica 500 gramas. (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI)	IN NATURA	R\$ 24,00	R\$ 120.000,00
47	4.500,00	KG	CARNE BOVINA PATINHO OU CHA DE DENTRO SEM GORDURA carne bovina de 1ª qualidade patinho congelada ou resfriada magra sem pele sem gordura sem pontas e abas acondicionadas em caixas de papelão lacradas com identificação do produto embalada à vácuo e impresso em tinta na embalagem plástica o selo de inspeção (SIF SIE ou SIM) prazo de validade UND 1 kg.	IN NATURA	R\$ 27,40	R\$ 123.300,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS: 834 RUBRICA: +
PROCURADOR: [assinatura] - CANTO - MA

48	1.500,00	KG	CARNE BOVINA PATINHO OU CHÁ DE DENTRO SEM GORDURA carne bovina de 1ª qualidade patinho congelada ou resfriada magra sem pele sem gordura sem pontas e abas acondicionadas em caixas de papelão lacradas com identificação do produto embalada à vácuo e impresso em tinta na embalagem plástica o selo de inspeção (S.I.F SIE ou SIM) prazo de validade UND 1 kg. (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI)	IN NATURA	R\$ 27,40	R\$ 41.100,00
49	3.000,00	KG	CARNE BOVINA DESIDRATADA SEM GORDURA(CARNE DE SOL) carne bovina de 1ª qualidade patinho congelada ou resfriada magra sem pele sem gordura sem pontas e abas acondicionadas em caixas de papelão lacradas com identificação do produto embalada à vácuo e impresso em tinta na embalagem plástica o selo de inspeção (S.I.F SIE ou SIM) prazo de validade UND 1 kg	IN NATURA	R\$ 31,00	R\$ 93.000,00
50	1.000,00	KG	CARNE BOVINA DESIDRATADA SEM GORDURA(CARNE DE SOL) carne bovina de 1ª qualidade patinho congelada ou resfriada magra sem pele sem gordura sem pontas e abas acondicionadas em caixas de papelão lacradas com identificação do produto embalada à vácuo e impresso em tinta na embalagem plástica o selo de inspeção (S.I.F SIE ou SIM) prazo de validade UND 1 kg (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI)	IN NATURA	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
51	1.000,00	KG	PEIXE TAMBAQUI FILE Postas aspecto próprio não amolecido não pegajoso cor própria sem manchas esverdeadas cheiro característico acondicionados em caixas lacradas dados de identificação procedência informações nutricionais data de validade QTDE do produto Nº do registro no SIF SIE ou SIM embalados em sacos de polietileno transparente atóxico limpo UND até 2 kg	IN NATURA	R\$ 26,50	R\$ 26.500,00
53	7.500,00	KG	FRANGO INTEIRO CONGELADO aspecto próprio não amolecido não pegajoso cor própria sem manchas esverdeadas cheiro característico acondicionados em caixas lacradas dados de identificação procedência informações nutricionais data de validade QTDE do produto Nº do registro no SIF SIE ou SIM embalados em sacos de polietileno transparente atóxico limpo UND até 3 kg (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI)	AMERICANO	R\$ 15,40	R\$ 115.500,00
54	500	CARTELA	OVO INTEGRO BRANCO características técnicas ovos de galinha tipo grande casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem em caixas de papelão com registro no Ministério da agricultura SIF CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	GRANJA	R\$ 11,40	R\$ 5.700,00
56	2.500,00	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO com cor odor e sabor característicos do produto de boa qualidade em embalagem transparente à vácuo com denominação do nome do produto fabricante endereço registro no Ministério da Agricultura (SIFIMA CU SIM) data de fabricação validade e lote. Embalados de 500g a 2 kg (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI)	SADIA	R\$ 18,50	R\$ 46.250,00
57	400	KG	ABOBORA SECA tamarinha média coloração uniforme polpa firme livre de sujidades. Embalagem em sacos plásticos resistentes conforme QTDE solicitada apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
58	2.000,00	KG	ALHO de 1ª qualidade grão inteiro firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânica devendo estar bem desenvolvido sadio. Não deve conter substâncias terrosas sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície de acordo com a resolução 1278 da cnipa. Embalagem em sacos plásticos resistentes conforme QTDE solicitada apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	NOBRE	R\$ 25,50	R\$ 51.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. 815 Rubrica: +

PREFEITURA MUN. DE ESTREITO - MA

59	1.000,00	KG	BATATA INGLESA 1ª qualidade lavada lisa (íntegra fresca sem ruptura tamanho médio. Embalagem em sacos plásticos resistentes conforme QTDE solicitada apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
60	1.000,00	KG	BANANA 1ª qualidade lisa íntegra fresca sem ruptura tamanho médio. Sem a presença de sujidades.	OURO	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
61	1.000,00	KG	CENOURA novas com semente viva procedente de espécies genuínas e são frescas firme lisa sem rugas de aparência fresca. Isento de brotos lesões de origem física mecânica ou biológica matéria terrosa sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa livre de enfermidades insetos parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes conforme QTDE solicitada apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
62	4.500,00	KG	CEBOLA BRANCA tamanho médio fresca de 1ª qualidade com casca compacta e firme são sem rupturas sem lesões de origem física ou mecânica livre de enfermidades. Embalagem em sacos plásticos resistentes conforme QTDE solicitada apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	R\$ 6,30	R\$ 28.350,00
63	26.250,00	UND	IOGURTE CREMOSO COM POLPA DE FRUTA refrigerado mistura homogênea isento de estufamento mofo sem precipitação acondicionado em embalagem de polietileno resistente atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto marca do fabricante validade data de embalagem peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data das embalagens individuais de 170g cada.	NESTLÉ	R\$ 4,90	R\$ 128.625,00
64	8.750,00	UND	IOGURTE CREMOSO COM POLPA DE FRUTA refrigerado mistura homogênea isento de estufamento mofo sem precipitação acondicionado em embalagem de polietileno resistente atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto marca do fabricante validade data de embalagem peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data das embalagens individuais de 170g cada. (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI)	DANONE	R\$ 4,90	R\$ 42.875,00
65	600	KG	LARANJA PERA in natura de 1ª qualidade tamanho médio procedente de espécie genuína e são frescas com grau de maturação adequado para o consumo sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física mecânica ou biológica matéria terrosa sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa livre de enfermidades insetos parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes conforme QTDE solicitada apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
66	1.500,00	KG	MAÇÃ FUJI fruta de boa qualidade sem defeitos sérios apresentando tamanho cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras perfurações e apodrecidas. Embalagem em sacos plásticos resistentes conforme QTDE solicitada apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
67	10.000,00	KG	MELANCIA in natura de 1ª qualidade maturação adequado isento de substâncias terrosas sujidades acondicionadas em sacos de polietileno frestados. Embalagem em sacos plásticos resistentes conforme QTDE solicitada apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	R\$ 4,90	R\$ 49.000,00
69	1.500,00	KG	REPOLHO BRANCO 1ª qualidade tamanho médio verde novo sem manchas folhas são coloração uniforme e brilho. Isentos de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes conforme QTDE solicitada apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS: 816

RUBRICA: +

RECEBIMOS MUN. DE ESTREITO - MA





70	1.000,00	KG	MAMAO FORMOSA tipo formosa in natura de 1ª qualidade tamanho médio casca fina lisa íntegro e firme sem manchas ou perfurações grau de maturação adequado, sem de substância terrosa e sujidades. Embalagem em sacos plásticos resistentes conforme QTDE solicitada apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
72	1.000,00	KG	POLPA FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI as polpas deverão ter de ser extraídas da fruta in natura parte comestível do fruto através do processo tecnológico adequado. Produto não fermentado não concentrado não diluído. Ter validade (vinte e quatro) meses após a data de fabricação. Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 (doze) meses e rendimento mínimo de 3 litros de suco kg. Amostra sujeita ao rendimento (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI)	SÓ POLPAS	R\$ 17,10	R\$ 17.100,00
74	1.000,00	KG	POLPA FRUTA CONGELADA SABOR AÇEROLA as polpas deverão ter de ser extraídas da fruta in natura parte comestível do fruto através do processo tecnológico adequado. Produto não fermentado não concentrado não diluído. Ter validade (vinte e quatro) meses após a data de fabricação. Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 (doze) meses e rendimento mínimo de 3 litros de suco kg. Amostra sujeita ao rendimento (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI)	SÓ POLPAS	R\$ 16,10	R\$ 16.100,00
76	1.000,00	KG	POLPA FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ as polpas deverão ter de ser extraídas da fruta in natura parte comestível do fruto através do processo tecnológico adequado. Produto não fermentado não concentrado não diluído. Ter validade (vinte e quatro) meses após a data de fabricação. Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 (doze) meses e rendimento mínimo de 3 litros de suco kg. Amostra sujeita ao rendimento (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI)	SÓ POLPAS	R\$ 18,20	R\$ 18.200,00
78	1.000,00	KG	POLPA FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA as polpas deverão ter de ser extraídas da fruta in natura parte comestível do fruto através do processo tecnológico adequado. Produto não fermentado não concentrado não diluído. Ter validade (vinte e quatro) meses após a data de fabricação. Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 (doze) meses e rendimento mínimo de 3 litros de suco kg. Amostra sujeita ao rendimento (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI)	SÓ POLPAS	R\$ 18,20	R\$ 18.200,00
80	1.000,00	KG	POLPA FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ as polpas deverão ter de ser extraídas da fruta in natura parte comestível do fruto através do processo tecnológico adequado. Produto não fermentado não concentrado não diluído. Ter validade (vinte e quatro) meses após a data de fabricação. Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 (doze) meses e rendimento mínimo de 3 litros de suco kg. Amostra sujeita ao rendimento (COTA RESERVADA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPPMEI)	SÓ POLPAS	R\$ 22,50	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.646.084,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição.
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS: 817 RUBRICA: +
PREFEITURA MUN. DE ESTREITO - MA

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PROLONGAÇÃO



O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao teste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 288 RUBRICA
PROCURADOR MUN. DE ESTREITO - MA

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E DO REAJUSTE (art. 92, V)

O valor da contratação é de **R\$ 2.646.084,00 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e oitenta e quatro reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de maior desconto, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas no art. 124 da Lei nº. 14.133/21. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido do cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução dos preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas no art. 124 da Lei nº. 14.133/21, em caso em que o órgão gerenciador poderá:

- estabelecer negociação com os classificados visando a manutenção dos preços inicialmente registrados;
- Permitir a apresentação de novos preços, observando o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

- as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente designados pelo órgão gerenciador;
- o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

Não havendo êxito nas negociações de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento de seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, VI e VII)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e

pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente imoventes, inerentes proteções ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O item deverá ser entregue conforme forma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte, sendo de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

A CONTRATADA ficará obrigada a substituir o item, a suas expensas, caso o mesmo seja recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 01(um) dia

A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do produto.

Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigência de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 839 RUBRICA: +

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica nos locais indicados nas autorizações de serviços (nos prédios e estabelecimentos públicos pertencentes a Administração).
O técnico deverá se deslocar até o local para a realização dos serviços.
Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
Ceder ao Contratante todos os direitos autorais, patentes e inovações de tecnologia do contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova contratação do Contratado;
Considerando que o projeto contratado se trata de obra de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
O Contratado poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, porrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de orientações técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls.: 820 RUBRICA: +
Carimbo: MUN. DE SÃO LUÍS - MA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021
compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à instância judicial, o contrato poderá ser anulado administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação, observada a possibilidade de defesa.

A aplicação das sanções realizar-se-á em procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações atípicas da Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos atípicos da Lei nº 12.546, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituído no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados total ou parcialmente com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readaptação do valor, preço fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato, defendida pelo contratante, decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicadas as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será procedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, **caput**, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de emprego ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público de momento extraordinário;

Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.º 323 2.º 4

comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Concedente poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO – art. 92, VIII,

As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133/21 e alterações.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS – art. 92, XI)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, a responsabilidade pela gestão desta Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 8º §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Estreito - Maranhão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem as partes justas e bem entendidas, assinam o presente termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Estreito, estado do Maranhão, 13 de fevereiro de 2025.

FRANCISCA LIMA BARROS
Secretária Municipal de Educação

DIEGO MILHOMEM ABREU DE CASTRO
Representante legal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS.: 822 RUBRICA: 4
PREFEITURA MUN. DE ESTREITO - MA

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**

Código identificador: 09efbe52669e60e0651a270ff6c94213

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.125/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LENÇOL HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.

No dia 30 do mês de janeiro de 2025, compareceram, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ Nº 07.070.873/0001-10, com sede administrativa localizada na Avenida Chico Brito, nº 302, Centro, CEP 65 975-000,

nesta cidade de ESTREITO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **MARIANA PEREIRA LEITE**, nomeada pela portaria nº 018/2025, inscrita no RG sob o nº 000019459593-5 SSP/MA e CPF nº 719.175.353-68, e a empresa abaixo qualificada, **JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.449.716/0001-83**, com sede na **RUA QUATRO, Nº 362, SALA 3 C, JARDIM BOA VISTA, ORLÂNDIA - SP**, neste ato representada pela Sra. **JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATTO**, inscrita no RG sob o nº. 34.239.466-6 SSP/SP e CPF nº 222.298.058-51, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DA REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 019/2024, Processo Administrativo nº. 02.06.125/2024**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública objetivando a **FUTURA E EVENTUAL**